UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 001/2016-PPgITE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2017

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de seleção para candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), aprovado no CONSEPE por meio da Resolução Nº 060/2016-CONSEPE de 10 de maio de 2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com base no Parecer Nº 765/2016 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) publicado em 11 de novembro de 2016.

I. DO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1. O Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE) é um curso gratuito que tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais das instituições de ensino, bem como o desenvolvimento da pesquisa e inovação no campo das tecnologias educacionais.

1.2. O MPITE apresenta uma área de concentração composta por duas linhas de pesquisa que permitem se estender desde o desenvolvimento de novas ferramentas digitais educacionais até a sua aplicação e avaliação através de práticas pedagógicas:

1.2.1 **Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais**: linha de pesquisa que orienta-se para o desenvolvimento de metodologias e ferramentas educacionais envolvendo sistemas computacionais. Ela é fundamentada na ideia de construção de ambientes de aprendizagem que permitam e forneçam suporte ao envolvimento ativo do aprendiz na realização de tarefas contextualizadas que ofereçam meios para criação e manipulação de artefatos. Possibilita, portanto, o desenvolvimento de projetos para a construção de produtos e inovações tecnológicas, tais como materiais didáticos, softwares educativos, plataformas de interação e interatividade, ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, bem como propostas reflexivas de recursos e atividades diversificadas para a integração das modalidades educacionais;

1.2.2. **Práticas Educativas com Tecnologias Digitais**: linha de pesquisa que objetiva desenvolver potencialidades teóricas e práticas acerca da aplicação das tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem, considerando o aprendiz um agente ativo na construção do seu próprio conhecimento. Ela é fundamentada na visão cognitivista que tem forte preocupação com o processo de aprendizagem no qual o aprendiz constrói representações por meio de sua interação com a realidade e/ou com seus pares. Possibilita,

portanto, a experimentação e avaliação de práticas pedagógicas com o uso da tecnologia, tendo enfoque no aprendiz e na construção individual e coletiva de significados, além de ênfase no controle do processo de aprendizagem e nas habilidades e competências desenvolvidas no mesmo.

1.3. Devido ao caráter particular dos mestrados profissionais com relação ao seu público alvo e às políticas da CAPES, as seguintes restrições são aplicadas ao MPITE:

1.3.1. As aulas ocorrerão exclusivamente nas sextas, nos turnos da tarde e da noite, e nos sábados, nos turnos da manhã e da tarde;

1.3.2. Não serão disponibilizadas bolsas de auxílio aos discentes matriculados no curso.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrições on-line	21/12/2016 a 21/02/2017
Deferimento das inscrições	06/03/2017
Etapa 1: Prova de Conhecimentos Específicos	12/03/2017
Resultado da Etapa 1	15/03/2017
Recursos da Etapa 1	16 a 17/03/2017
Resultado dos recursos da Etapa 1	20/03/2017
Etapa 2: Análise da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes	21/03 a 03/04/2017
Resultado da Etapa 2	04/04/2017
Recursos da Etapa 2	05 a 06/04/2017
Resultado dos recursos da Etapa 2	07/04/2017
Etapa 3: Apresentação da Proposta de Trabalho	10 a 12/04/2017
Resultado da Etapa 3	17/04/2017
Recursos da Etapa 3	18 a 19/04/2017
Resultado dos recursos da Etapa 3 e resultado final	20/04/2017
Matrícula	24 a 26/04/2017
Início da aulas	28/04/2017

III. DAS VAGAS

3.1. O MPITE oferta o total de 33 (trinta e três) vagas para o ano letivo de 2017, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) vagas destinadas a candidatos de demanda social; e 3 (três) vagas destinadas a servidores efetivos da UFRN conforme disposto no Item 2º do Artigo 17 da resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013.

3.2. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento efetuado.

4.4.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.7. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.7.1. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

4.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.7.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.8. Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação, caso contenham foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. O Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O candidato que for servidor efetivo da UFRN, e que desejar concorrer às vagas reservadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do comprovante do seu cargo na referida Universidade. Caso não seja anexada tal comprovação, o candidato concorrerá automaticamente às vagas de demanda social.

4.11. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite);

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;

c) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do atestado médico com a descrição de sua necessidade.

4.11.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.11.3. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.11.4. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

4.12. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite);

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;

c) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada de documentação que comprove sua identidade de gênero.

4.12.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do Processo de Seleção de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

V. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet na página web do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de **21 de dezembro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 5.4 deste Edital.

5.3. A taxa de inscrição será no valor de R$ 100,00 (cem reais).

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.4.1. Acessar a seção de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA da UFRN (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S), no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Inscrição.

5.4.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.4.3. Anexar ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

b) Documento de identificação com foto;

c) CPF (para brasileiros);

d) Título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (para brasileiros);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino);

f) Currículo Lattes atualizado obtido na página web do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

g) Proposta de Trabalho, elaborada de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital;

h) Outros documentos, quando pertinentes, conforme os itens 4.10, 4.11 e 4.12 deste Edital.

5.4.4. Enviar o formulário de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados.

5.4.5. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **21 de dezembro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017**, no local indicado na GRU.

5.5. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 5.4.6 deste Edital.

5.6. Caso a Comissão de Seleção veja necessidade, ela poderá, a posteriori, solicitar ao candidato que o mesmo apresente documentação comprobatória do Currículo Lattes.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será composto por três etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo 6 (seis) a nota mínima e 10 (dez) a nota máxima para aprovação em cada uma delas.

6.2. **Etapa 1**: Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva, sobre temas correlatos à área de concentração do MPITE, de acordo com o programa e a bibliografia constantes no Anexo V deste Edital.

6.2.1. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão da prova objetiva.

6.2.2. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os candidatos aprovados na Etapa 1 que forem melhor classificados, correspondendo, no máximo, ao triplo do número de vagas de demanda social ofertadas no presente Edital.

6.3. **Etapa 2**: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes, conforme os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Anexos II e III deste Edital.

6.3.1. A Proposta de Trabalho deverá versar sobre a pretensão do Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido no mestrado profissional, seguindo a estrutura definida no Anexo I deste Edital.

6.3.2. O Currículo Lattes será analisado com relação à formação acadêmica e à experiência profissional do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

6.3.3. O cálculo da nota parcial desta Etapa, de caráter eliminatório, será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes, observando os seguintes pesos:

a) Proposta de Trabalho: Peso 6 (seis);

b) Currículo Lattes: Peso 4 (quatro).

6.3.4. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter classificatório, será a média ponderada das notas auferidas nas Etapas 1 e 2 do Processo de Seleção, observando os seguintes pesos:

a) Etapa 1: Peso 2 (dois);

b) Etapa 2: Peso 3 (três);

6.3.5. Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na Etapa 2;

b) Maior nota na Etapa 1;

c) Maior idade.

6.3.6. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 3), os candidatos aprovados na Etapa 2 que forem melhor classificados, correspondendo, no máximo, ao dobro do número de vagas de demanda social ofertadas no presente Edital.

6.4. **Etapa 3**: Avaliação da Apresentação da Proposta de Trabalho, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

6.4.1. A apresentação deverá ser efetuada oralmente em, no máximo, 10 minutos. Ela será seguida de um período de até 10 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

6.4.2. O cálculo da nota parcial desta Etapa, de caráter eliminatório, será a nota da avaliação da Apresentação Oral.

6.4.3. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter classificatório, será a média ponderada das notas auferidas nas Etapas 1, 2 e 3 do Processo de Seleção, observando os seguintes pesos:

a) Etapa 1: Peso 2 (dois);

b) Etapa 2: Peso 3 (três);

c) Etapa 3: Peso 4 (quatro).

6.4.4. Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na Etapa 3;

b) Maior nota na Etapa 2;

c) Maior nota na Etapa 1;

d) Maior idade.

VII. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1. A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva, será aplicada no dia **12 de março de 2017**, no município de Natal.

7.1.1. A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

7.1.2. A prova terá 4 (quatro) horas de duração, exceção feita ao candidato cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item 4.11 deste Edital, que terá tempo adicional de 1 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3. O candidato deverá responder a prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no item 7.1.2.

7.1.4. O local de aplicação da prova será divulgado, no momento oportuno, na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite).

7.2. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30 às 08h00 (horário oficial local).

7.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento das portas.

7.2.2. O candidato que chegar após às 08h00 não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo de Seleção.

7.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação no local de realização das provas.

7.3. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação com foto utilizado na inscrição.

7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.4. O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.5. Na Folha de Respostas, constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.5.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

7.5.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

7.5.3. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

7.5.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão de Seleção.

7.5.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.

7.6.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 7.6 também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo de Seleção.

7.7. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo de Seleção o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) for surpreendido portando um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático, ligado(s) ou não;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Caderno de Prova ou Folha de Respostas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção; ou

j) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Prova.

7.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 4.11.4.

7.9. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas.

7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11. No Anexo V deste Edital estão indicadas as referências que podem, entre outras, servir de base para o candidato se preparar para a prova.

VIII. DA PROPOSTA DE TRABALHO

8.1. A Proposta de Trabalho será avaliada de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

8.1.1. A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do MPITE, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo corpo docente do curso;

8.1.2. A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

8.1.3. A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

8.1.4. O domínio dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do projeto;

8.1.5. O conhecimento das referências bibliográficas e documentais implicadas.

8.2. A Proposta de Trabalho deve ser uma produção individual do candidato, devendo seguir a estrutura definida no Anexo I deste Edital.

8.3. A Proposta de Trabalho deve conter um máximo de 7 páginas A4, com corpo do texto em Times New Roman 12pt em espaçamento 1,5 e títulos em Arial 12pt em negrito.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que excederem o limite de páginas definidas no item 8.3.

IX. DO CURRÍCULO LATTES

9.1. A análise do Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerados na avaliação os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital para os últimos 5 (cinco) anos.

X. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

10.1. A Apresentação da Proposta de Trabalho é o momento de qualificação dos projetos, sendo os candidatos avaliados, considerando:

10.1.1. O domínio metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;

10.1.2. O domínio na argumentação para justificar sua inclusão em uma das Linhas de Pesquisa do MPITE;

10.1.3. A clareza na elaboração do discurso oral;

10.2. O cronograma das Apresentações das Propostas de Trabalho será divulgado, no momento oportuno, na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite).

XI. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

11.2. O resultado do processo seletivo será afixado no quadro de avisos do Instituto Metrópole Digital e na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite).

11.3. A matrícula dos alunos aprovados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

11.4. Os candidatos aprovados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas aos outros candidatos aprovados, na sequência de classificação.

11.5. Ao se matricularem como alunos regulares no curso, os candidatos firmam aceitação da co-participação dos orientadores e da Universidade nos produtos finais produzidos durante seu mestrado (publicações, patentes, softwares, serviços, processos, spinoff, startup), segundo o que for admissível pela legislação em vigor no país.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite).

12.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgITE.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgITE.

12.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPgITE, via o seguinte e-mail: ppgite@imd.ufrn.br

Natal, 21 de dezembro de 2016.

Charles Andryê Galvão Madeira
Coordenador do PPgITE

ANEXO I – Estrutura da Proposta de Trabalho (Etapa 2)

A Proposta de Trabalho deve ser orientada para o campo da Inovação em Tecnologias Educacionais, segundo uma das seguintes modalidades:

a) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza social ou educacional; ou

b) Proposta de ação/intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social ou educacional.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. **Capa**: contendo identificação da instituição, do Programa de Pós-graduação, da linha de pesquisa, título do trabalho e nome do candidato;

2. **Justificativa**: Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto da Proposta de Trabalho, indicando sua problemática, relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre sua experiência profissional, ou onde poderá atuar profissionalmente, e os desafios enfrentados;

3. **Objetivos (geral/específicos)**: Descrever o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos;

4. **Proposição da proposta de trabalho**: Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando:

4.1. Pressupostos metodológicos;

4.2. Delimitação do campo de execução/locus de desenvolvimento do trabalho;

4.3. Sujeitos/beneficiários;

4.4. Resultados/produtos esperados;

5. **Cronograma de execução**: Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos;

6. **Referências**: Apresentar os autores mencionados na proposta de trabalho, de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II – Critérios para avaliação da Proposta de Trabalho (Etapa 2)

Inscrição e Nome do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância e impactos na Educação, no que se refere à Tecnologia	2,0	
Clareza nos objetivos de pesquisa	2,0	
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela Proposta de Trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao lócus de trabalho do candidato	2,0	
Aderência do objeto de trabalho às linhas de pesquisa do PPgITE	2,0	
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotado pelo PPgITE? O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: desenvolvimento de programa computacional inovador em educação; pedido de patente; artigo em periódico; publicações tecnológicas; metodologia para instituição de ensino; dissertação. (Conforme o Artigo 34 do Regimento do PPgITE, disponível em http://www.posgraduacao.ufrn.br//ppgite)	2,0	
Total de pontos	**10,0**	

Parecer do Avaliador

ANEXO III – Critérios para avaliação do Currículo Lattes (Etapa 2)

Inscrição e Nome do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

Formação acadêmica (últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,25 por semestre	0,5	
Pós-graduação lato-sensu (Especialização)	1,0 por curso	1,0	
Tópico cursado em Programas de Pós-graduação stricto sensu	0,25 por tópico	0,5	
Total de pontos		**2,0**	

Experiência profissional (últimos 5 anos)	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	0,5	1,5	
Gestão (institucional, planos, programas, projetos, etc.)	0,5	1,0	
Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia, etc.)	0,25	0,5	
Tutoria (presencial ou a distância)	0,25	0,5	
Total de pontos		**3,5**	

Produção técnica e/ou tecnológica (últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (produtos tecnológicos, softwares, patentes, projetos, manuais, assessoria, etc.)	0,5 por trabalho	1,5	
Participação em grupo de pesquisa	0,25 por semestre	0,5	
Total de pontos		**2,0**	

Produção acadêmica e aplicada (últimos 5 anos)	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Publicação em periódicos, livros ou capítulos de livro	0,5	1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	0,25	1,0	
Participação em eventos acadêmico-científicos	0,1	0,5	
Total de pontos		**2,5**	

ANEXO IV – Critérios para avaliação da Apresentação da Proposta de Trabalho (Etapa 3)

Inscrição e Nome do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio sobre a Proposta de Trabalho	2,0	
Aderência da proposta ao PPgITE	1,5	
Conhecimento atualizado em Tecnologias Educacionais	2,5	
Fluência na linguagem técnica relacionada à Apresentação da Proposta de Trabalho	1,5	
Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta de Trabalho	1,5	
Aderência da Proposta de Trabalho à instituição de ensino onde o candidato atua	1,0	
Total de pontos	**10,0**	

ANEXO V – Programa e Bibliografia Sugerida para a Prova de Conhecimentos (Etapa 1)

1. Programa

Tema	Conteúdo
Educação no século XXI e as novas tecnologias	Função social e política da escola na sociedade atual; Sociedade do conhecimento e da informação; Currículo, projeto político pedagógico e a educação na escola; Educação integral; Aprendizagem e desenvolvimento como direitos à educação; Diversidade na sala de aula.
Tecnologias educacionais	Produção social do conhecimento; Inovação e Internet; Teorias da aprendizagem; Implicações psicológicas, Aspectos éticos e socioeconômicos das novas tecnologias na educação; Integração das tecnologias ao currículo.
Inovação e criatividade na escola	Prática pedagógica inovadora; Fatores que influenciam na inovação pedagógica na escola; Professor como agente da inovação pedagógica; Novas tecnologias educacionais e a inovação pedagógica na escola.
Metodologias ativas de ensino e a aprendizagem	Ensino e aprendizagem centrados no aprendiz; Design thinking para educadores; Ensino híbrido; Sala de aula invertida; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em jogos digitais; Robótica educacional; Aprendizagem colaborativa.

2. Bibliografia sugerida

- ALMEIDA, M.; VALENTE, J.: Tecnologias e currículo: trajetórias convergentes e divergentes. São Paulo: Paulus, 2011.
- ALMEIDA, M.: Tecnologias na formação e na gestão escolar. São Paulo: Avercamp, 2007.
- BENDER, W.: Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014.
- GOMES, A.; SCAICO, P.; SILVA, L.; SANTOS, I.: Cultura Digital na Escola. Recife: Pipa Comunicação, Série professor criativo, I, 2015.
- INSTITUTO EDUCADIGITAL: Design Thinking para Educadores. IDEO, 2010. Disponível em http://www.dtparaeducadores.org.br/
- PRENSKY, M.: A aprendizagem baseada em jogos digitais. São Paulo: SENAC, 2012.
- VALEJJO, A.; ZWIEREWICZ, M.: Sociedade da informação, educação digital e inclusão. Florianópolis: Editora Insular, 2007.

Obs: Essas referências são apenas sugestões de leitura, dentre outras possíveis com relação aos mesmos temas. É de responsabilidade do candidato localizar o material e consultá-lo. O PPgITE não disponibiliza textos para consulta durante o período do Processo de Seleção.